



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

LEI 2.834, DE 19 DE JULHO DE 2016.

PLE 95/2016

Em, 21 / 07 / 2016

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 7635 Pág. 07

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
09.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
09.003.15.452.0000.0.000 -	INFRAESTRUTURA URBANA		
09.003.15.452.0025.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
09.003.15.452.0025.2.072 -	Manutenção do Transporte Coletivo		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	01511	165.000,00
TOTAL			165.000,00

Art. 2º Como cobertura para os recursos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de cancelamento parcial e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.2.071 -	Serviços de Cadastro e Tributação		
3.1.90.11.00.00 384 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	01000	162.000,00
3.1.90.13.00.00 385 -	Obrigações Patronais.....	01000	3.000,00
TOTAL			165.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (19/7/2016).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal